NUMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.817 de 28/03/2005

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão junto à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:

I - 01 (um) cargo de Supervisor Nível I, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, com vencimento de R$ 2.635,00;

II - 01 (um) cargo de Supervisor Nível III, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, com o vencimento igual a R$ 1.371,23;

III - 01 (um) cargo de Supervisor Nível I, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com vencimento de R$ 2.635,00;

IV - 01 (um) cargo de Supervisor Nível III, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com o vencimento igual a R$ 1.371,23;

Art. 2º - A criação dos cargos constantes do artigo 1º terá efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2005.

Art. 3º- O Poder Executivo apresentará ao Poder Legislativo, no prazo de 30(trinta) dias, a contar do sancionamento da presente lei, os anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF.

Art. 4º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de março de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21/03/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração